



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 019/2011

SÚMULA - Abre Créditos Adicionais Especiais no total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o exercício financeiro corrente.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valentin Darcin, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao presente exercício financeiro de 2011, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas na seguinte dotação orçamentária.

FONTE 556 – PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA LEI PELÉ.

DESCRIÇÃO	ID / USO / FONTE	VALOR
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
09.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.27012-215. APOIO AO ESPORTE AMADOR		
Conta 3510 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo	556	12.000,00
Conta 3520 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	556	3.000,00
Conta 3530 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	556	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		20.000,00

Art. 2º - Como recursos para a cobertura dos créditos abertos no artigo 1º. Será utilizado como recurso, o provável excesso de arrecadação por fonte de receita de acordo com o parágrafo 3º. Do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, conforme conta de receita detalhada abaixo.

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.22.90.20.00.00	Transferências – Lei n. 9.615/98.	20.000,00
TOTA DO PROVÁVEL EXCESSO.....		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (24/05/2011).

Publique-se e Registre-se.


VALENTIN DARCIN
Prefeito Municipal

Prefeitura M. M. Ribas	
PUBLICADO	
Jornal:	<i>Tribuna do Norte</i>
Edição:	<i>Nº 6.085</i>
Em,	<i>25 / 05 / 2011</i>

